

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO - REC

5º CAMPEONATO AIFA DE FUTSAL VETERANO 2026

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O 5º Campeonato AIFA de Futsal Veterano 2026 é uma competição não profissional, organizada pela Liga Regional AIFA de Futsal – LIDI-AIFA, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes de Indaiatuba e a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, regida por este Regulamento Específico da Competição – REC e pelo Regulamento Geral das Competições – RGC, que dele é parte integrante e indissociável.

Art. 2º - A LIDI-AIFA, na qualidade de organizadora da Competição, detém todos os direitos a ela relacionados e é responsável pela aplicação deste REC e do RGC, bem como pela elaboração, alteração e cumprimento da tabela de jogos, com a definição de locais, datas e horários.

Art. 3º - A forma de disputa da Competição foi aprovada no Conselho Técnico realizado em 23 de junho de 2026, com a participação das equipes inscritas.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição contará com 6 (seis) equipes participantes, com início em 04 de julho de 2026 e término previsto para 15 de agosto de 2026.

- 1 - JUVENTUS FUTSAL
- 2 - KITIMICO
- 3 - ML FUTSAL
- 4 - NAPOLI FUTSAL
- 5 - ORÓS /FUTSAL
- 6 - OS BRABOS FC

Art. 5º - A Competição será disputada em 3 (três) fases, nas quais as equipes realizarão, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) partidas.

PRIMEIRA FASE

Art. 6º – A fase classificatória será disputada em turno único, com as 6 (seis) equipes jogando entre si uma única vez, totalizando 5 (cinco) partidas para cada equipe, realizadas em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos.

Art. 7º – Ao término da fase classificatória, classificar-se-ão para a fase semifinal as 4 (quatro) equipes mais bem colocadas, observados os critérios de classificação e desempate previstos neste Regulamento.

FASE SEMIFINAL

Art. 8º – A fase semifinal será disputada pelas 4 (quatro) equipes melhor classificadas na fase classificatória, em partida única, com 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com os últimos 5 minutos cronometrados, da seguinte forma:

Jogo 19: 1º colocado x 4º colocado;

Jogo 20: 2º colocado x 3º colocado.

Parágrafo Único: Em caso de empate no tempo regulamentar, classificar-se-á para a final a equipe que tiver obtido a melhor colocação na fase classificatória.

FASE FINAL

Art. 9º – A final será disputada pelas 2 (duas) equipes classificadas na fase semifinal, em partida única, com 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com os últimos 5 minutos cronometrados, da seguinte forma:

Jogo 21: Vencedor do Jogo 19 x Vencedor do Jogo 20

Parágrafo Único: Em caso de empate no tempo regulamentar, o título será decidido em 5 (cinco) cobranças de pênaltis para cada equipe e, persistindo o empate, em cobranças alternadas, na forma das regras oficiais da modalidade.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 10 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais equipes na primeira fase, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da Lidi-Aifa.

CONDIÇÃO DE JOGO – INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Art. 11 – Cada equipe poderá registrar até 15 (quinze) atletas, além de até 5 (cinco) membros da comissão técnica maiores de 16 anos de idade.

§ 1º – Somente poderão ser inscritos e participar da competição atletas nascidos no ano de 1988 e anos anteriores, por se tratar de competição da Categoria Veteranos.

§ 2º - São dados obrigatórios para a inscrição: nome completo, sem abreviaturas; RG; CPF; data de nascimento; e fotografia em padrão 3x4, apenas do rosto, sem boné, chapéu, máscara ou óculos escuros.

§ 3º – Ao efetuar a inscrição, os participantes autorizam gratuitamente o uso de sua imagem e voz em registros, divulgações, transmissões e ações institucionais, promocionais ou jornalísticas relacionadas à Competição, sem qualquer ônus para a Lidi-Aifa.

§ 4º - Os responsáveis pelas equipes respondem pelas condições de saúde e aptidão física de seus atletas, bem como pela autorização de sua participação na Competição.

§ 5º - Somente poderão participar da primeira rodada da competição os atletas inscritos até as 23h59 do dia **01 de julho de 2026**, por meio da plataforma Sua Liga.

§ 6º – O prazo final para inscrição de atletas e membros da comissão técnica encerrar-se-á às 18h da quarta-feira que anteceder a última rodada da fase classificatória.

§ 7º - O atleta não poderá trocar de equipe durante a competição.

§ 8º – Para esta competição, não existe restrição de atletas federados.

§ 9º – O campeonato possui caráter regional, sendo permitida a participação de equipes sediadas fora do Município de Indaiatuba, sem restrições quanto à origem ou domicílio dos atletas, observadas as demais disposições deste Regulamento.

§ 10º – Não será permitida a substituição de atletas por motivo de lesão, considerando que a LIDI-AIFA não dispõe de departamento médico para análise desses pedidos.

DA IRREGULARIDADE DO ATLETA

Art. 12 – A equipe que utilizar atleta não inscrito, ou cuja inscrição esteja irregular em desacordo com este Regulamento, será punida com a perda dos pontos eventualmente conquistados na partida, acrescida da dedução de 1 (um) ponto na classificação geral, nos termos dos arts. 214 e 182, § 1º, do CBJD.

§ 1º – Caso a irregularidade seja constatada após a classificação da equipe para a fase eliminatória, a equipe infratora perderá sua classificação, assegurando-se à equipe adversária o direito de prosseguimento na Competição.

§ 2º – A aplicação da penalidade prevista neste artigo será formalizada por meio de Comunicado Administrativo Desportivo – CAD, publicado no site: <https://lidifutebol.com>.

§ 3º – A denúncia de irregularidade deverá ser apresentada por dirigente responsável de equipe inscrita, mediante formulário online disponível em: <https://lidifutebol.com/formularios/>, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a partida, nos termos do art. 42, § 2º, do CBJD.

§ 4º – Com o fim do prazo previsto no parágrafo anterior, eventual punição ao atleta irregular não afetará o resultado da partida nem acarretará perda de pontos, permanecendo apenas o afastamento do atleta irregular da competição.

§ 5º – Da decisão proferida pelo CAD caberá pedido de revisão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ser protocolado por meio do formulário disponível no endereço: <https://lidifutebol.com/formularios/>.

§ 6º – Da decisão proferida no pedido de revisão caberá recurso à Justiça Desportiva, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 1.000,00 (mil reais).

DO DIA DO JOGO

Art. 13 – Os jogos serão realizados nos horários fixados na tabela oficial, com tolerância de 10 (dez) minutos para a primeira partida do dia.

Art. 14 - Será obrigatória, antes do início de cada partida, a identificação dos atletas e dos membros da comissão técnica perante o anotador.

§ 1º – Os atletas poderão ser identificados mediante apresentação da Carteira de Identificação Lidi-Aifa, física ou digital, RG ou CNH, físicos ou digitais, ou outro documento oficial de identificação aceito em território nacional.

§ 2º – A apresentação do documento de identificação deverá ser acompanhada da pré-súmula devidamente preenchida e ocorrer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos em relação ao horário previsto para o início da partida.

Art. 15 - Para o início da partida, a equipe deverá apresentar-se em quadra com, no mínimo, 5 (cinco) atletas devidamente uniformizados e 1 (um) membro da comissão técnica, nos termos do Regulamento Geral de Competições.

§ 1º - Será permitido o ingresso de atletas na partida em andamento até o término do primeiro tempo.

§ 2º - Durante o intervalo das partidas, as equipes deverão permanecer no interior da quadra ou utilizar o vestiário.

Art. 16 - Em todas as partidas, cada equipe deverá apresentar 1 (uma) bola do modelo Kagiva Extreme Pro, em plenas condições de jogo, fornecida pela LIDI-AIFA para utilização na Competição.

Art. 17 – É obrigatório o uso de colete pelos atletas suplentes durante as partidas, sob pena de aplicação de multa à equipe infratora, nos termos previstos no RGC.

DA TAXA DE JOGO

Art. 18 – Cada equipe pagará taxa de jogo no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por partida disputada, destinada ao custeio da organização da Competição.

§ 1º – O pagamento poderá ser realizado em dinheiro na secretaria da LIDI-AIFA até as 17h da sexta-feira anterior à partida.

§ 2º – Na data do jogo, o valor poderá ser pago exclusivamente por Pix, na chave CNPJ nº 21.737.308/0001-94.

§ 3º – Os mesários e mesárias estão proibidos de receber, em dinheiro, o valor da taxa de jogo no dia da partida;

§ 4º – O pagamento por Pix deverá ser realizado até o horário previsto para o início da partida, sob pena de aplicação das medidas previstas no RGC.;

DA PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 19 – Para participar da Competição, cada equipe deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: Os acessos à plataforma de inscrição de atletas e membros da comissão técnica serão liberados após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 20 – A equipe que desistir da Competição após a realização do Congresso Técnico, abandoná-la, for excluída administrativamente ou sofrer eliminação por decisão da Justiça Desportiva ficará sujeita à multa administrativa e à suspensão, na forma prevista no RGC.

§

1º – Quando uma equipe abandonar a Competição antes da publicação da tabela oficial, todos os jogos a ela atribuídos serão retirados da tabela.

§ 2º – Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, a equipe será desclassificada da Competição, avançando automaticamente o adversário para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades aplicáveis pela Justiça Desportiva.

§ 3º – Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação, em fase de caráter eliminatório, de ambas as equipes participantes do confronto, caberá à Lidi-Aifa definir, mediante ato fundamentado e observada a ordem de classificação da fase anterior, a equipe ou o confronto substitutivo para prosseguimento da Competição.

PREMIAÇÃO

Art. 21 – A premiação da Competição será composta por:

- I** – troféu e medalhas ao campeão;
- II** – troféu e medalhas ao vice-campeão;
- III** – troféu ao artilheiro da Competição;
- IV** – troféu à defesa menos vazada.

§ 1º – O prêmio de defesa menos vazada será destinado aos goleiros inscritos da equipe finalista que sofrer o menor número de gols na Competição.

§ 2º – Em caso de empate entre as equipes finalistas no número de gols sofridos, a premiação será destinada à equipe campeã.

§ 3º – Serão entregues, no máximo, 2 (dois) troféus aos goleiros da equipe premiada, ainda que haja número maior de goleiros inscritos.

DO PROTOCOLO DE COMBATE AO RACISMO

Art. 22 – A competição adota integralmente o Protocolo de Combate ao Racismo, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.232, de 27 de setembro de 2024, que instituiu em Indaiatuba o Programa Vini Jr. de Combate ao Racismo nos estádios e arenas esportivas.

§ 1º – É vedada qualquer manifestação racista, discriminatória ou de intolerância racial praticada por atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, árbitros, torcedores, prestadores de serviço ou qualquer pessoa presente no local da partida.

§ 2º – Consideram-se manifestações passíveis de apuração, entre outras, ofensas verbais, gestos, cânticos, sons, símbolos, imagens, publicações, mensagens ou qualquer conduta que atinja pessoa ou grupo em razão de raça, cor, etnia ou origem.

Art. 23 – Qualquer pessoa que presenciar ou tomar conhecimento de possível conduta racista poderá comunicar imediatamente ao árbitro, representante da LIDI-AIFA, delegado da partida, equipe de arbitragem, segurança, organização ou autoridade presente.

§ 1º – Recebida a informação, o árbitro deverá interromper imediatamente a partida, ainda que a denúncia esteja sob apuração, preservando-se a segurança da vítima e dos demais envolvidos.

§ 2º – A paralisação permanecerá pelo tempo necessário para cessação da conduta, identificação dos envolvidos e adoção das providências cabíveis.

§ 3º – A equipe de arbitragem e o representante da LIDI-AIFA deverão registrar detalhadamente os fatos em súmula ou relatório próprio, indicando, sempre que possível, os envolvidos, testemunhas, imagens, vídeos e demais elementos disponíveis.

Art. 24 – Confirmada ou havendo indícios relevantes de manifestação racista, a organização deverá buscar a identificação e retirada do infrator do local da partida, sem prejuízo da comunicação às autoridades policiais competentes.

§ 1º – Quando necessário, a organização poderá solicitar apoio da Guarda Civil, Polícia Militar ou demais órgãos de segurança.

§ 2º – A vítima ou denunciante deverá receber acolhimento, orientação e suporte para formalização da ocorrência perante a autoridade competente, caso assim deseje.

Art. 25 – Havendo reincidência, prática coletiva, risco à integridade física dos envolvidos ou impossibilidade de restabelecimento seguro da partida, o árbitro, ouvido o representante da LIDI-AIFA ou delegado da partida, poderá determinar o encerramento definitivo do jogo.

§ 1º – O encerramento da partida não impede a apuração disciplinar posterior pela Justiça Desportiva ou órgão disciplinar competente.

§ 2º – A definição sobre resultado, pontos, eventual realização de nova partida ou demais consequências esportivas será decidida pela LIDI-AIFA e/ou Justiça Desportiva, conforme as circunstâncias do caso.

Art. 26 – A prática de conduta racista sujeitará o infrator às sanções previstas neste Regulamento, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, na legislação penal e civil aplicável e nas demais normas da LIDI-AIFA.

§ 1º – Sem prejuízo das medidas legais, poderão ser aplicadas, conforme a gravidade do fato: advertência, multa, suspensão, perda de mando, exclusão de membro da comissão técnica, exclusão de atleta, desclassificação ou eliminação da equipe quando comprovada participação, conivência ou responsabilidade coletiva.

§ 2º – A responsabilização da equipe dependerá de apuração concreta dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 27 – Antes do início das partidas e, sempre que possível, nos intervalos, a organização promoverá campanhas educativas de combate ao racismo e divulgará os canais de denúncia e as consequências disciplinares e legais da prática de atos discriminatórios.

Art. 28 – Todos os clubes inscritos deverão orientar seus atletas, dirigentes, comissões técnicas e torcedores acerca deste Protocolo, respondendo disciplinarmente por atos praticados por seus representantes, na forma deste Regulamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - A autorização para exploração comercial do nome, da marca, dos símbolos, da publicidade estática e digital e das demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da Lidi-Aifa, única titular de tais direitos, inclusive dos direitos de transmissão das partidas.

§ 1º - As equipes cedem, de forma gratuita, irrevogável e não exclusiva, à Lidi-Aifa, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e retransmissão de sons e imagens produzidos durante a Competição.

§ 2º - A cessão abrange televisão aberta e fechada, streaming, internet, redes sociais, aplicativos, plataformas digitais e demais meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados.

§ 3º - A Lidi-Aifa poderá ceder, no todo ou em parte, a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos recebidos das equipes.

§ 4º - As Equipes participantes devem respeitar os Protocolos de Operação de Jogos, Marketing e Comunicação, sob pena de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela Justiça Desportiva.

Art. 30 – Os casos omissos neste REC serão resolvidos pela Lidi-Aifa, observadas as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral das Competições – RGC, prevalecendo este REC em caso de conflito. Quando necessário, poderá ser aplicado subsidiariamente RGC da FPFS, no que for compatível.

Indaiatuba, 23 de junho de 2026.

Rogério Negrão de Matos Pontara – Presidente

Marcelino Markezan Inocencio da Costa – Vice-Presidente